Comunicado Jurídico

LEI Nº 12.612, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Diário Oficial da União nº 73, de 16 de Abril de 2012 (segunda-feira) - Seção 1 - Pág. 1

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 12.612, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Declara o educador Paulo Freire Patrono da Educação Brasileira.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O educador Paulo Freire é declarado Patrono da Educação Brasileira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de abril de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF
Aloizio Mercadante

Rua Cipriano Barata, 2431 – Ipiranga – 04205-002 - São Paulo/SP
Tel.: 11 - 2069-4444 Fax.: 11 - 2914-2190
http://www.semesp.org.br/portal E-mail: semesp@semesp.org.br